

PORTARIA Nº 131/83 *025*

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições ,

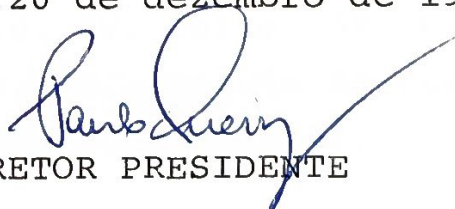
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEST nº 05/83, de 11.05.83, bem como a atual disponibilidade financeira da Empresa,

R E S O L V E:

1 - Fixar em Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e em Cr\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), respectivamente, o valor da Bolsa de Complementação Educacional do Estagiário mensalista e do Estagiário horista;

2 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir de 1º de outubro de 1983.

Recife, 20 de dezembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ